



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 747/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 04/12/2024

AS: 12:32

João

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 253/2024, de 06 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 253/2024, de 06 de novembro de 2024, de autoria da Ver. Regiane Matos, que dispõe sobre: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CASA DE LÁZARO".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 253/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO CASA DE
LÁZARO".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO CASA DE LÁZARO", Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 13 de abril de 2022, situada na rua Brigadeiro Oliveira, n.º 574, bairro 13 de Setembro, CEP: 69.308-060, nesta cidade Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ 47.349.086/0001-26, realizando serviços de apoio à pessoas com câncer do interior do Estado de Roraima através de sua Casa de Apoio.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no Art. 1º. aplica-se no que couber no âmbito do Município de Boa Vista-RR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 04 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista